

Edital 18/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2024	254501-INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	RENATA GONCALVES VILLELA BASTOS	07/10/2024 14:32 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25420.000084/2024-47

1. Do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO

90.013/2024

CONTRATANTE (UASG)

(254501)

OBJETO

Aquisição de Material de Limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 77.263,28

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/10/2024 às 09:30h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

[menor preço]

Modo de disputa:

[aberto e fechado]

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos**ICTB / FIOCRUZ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024**

(Processo Administrativo nº25420.000084/2024-47)

Torna-se público que o(a) **Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos - ICTB / FIOCRUZ**, por meio do(a) **Seção de Compras e Licitações**, sediado(a) **Av. Brasil, nº. 4.365 – Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21040-900**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Material de Limpeza**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As empresas interessadas em participar ao incluir sua proposta no sistema COMPRAS.GOV, deverão considerar e cotar conforme as especificações, a unidade medida e as quantidades do ANEXO II do edital.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada,

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,10 (dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 horas (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1. 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **sei.fiocruz.br**.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, até às 17:00 horas (horário de Brasília).

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **licitacao.ictb@fiocruz.br**, até às 17:00 horas (horário de Brasília).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://governanca.fiocruz.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.2. ANEXO II - Termo de Referencia

14.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHRISTOPH SCHWEITZER MILEWSKI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 14:32:33.

Ata de Registro de Preços 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	254501-INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	RENATA GONCALVES VILLELA BASTOS	07/10/2024 10:32 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25420.000084/2024-47

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos - ICTB / FIOCRUZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos - ICTB / FIOCRUZ, com sede na Av. Brasil, nº. 4.365 – Manguinhos, na cidade de Rio de Janeiro -- RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0073-00, neste ato representado pelo Diretor - Christoph Schweitzer Milewski, nomeado pela Portaria nº 1.156/MS de 08 de junho de 2021, publicada no DOU de 24 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 1897061, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.013/2024-ICTB, publicada no DOU de/...../2024, processo administrativo n.º 25420.000084/2024-47, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de Limpeza**, especificado(s) no(s) item(ns) **01 ao 37** do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

Inscrição estadual:

Banco:

Agência nº:

Conta corrente nº:

Item	Catmat	Descrição do material	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	253220	BALDE PLÁSTICO, com alça de metal. Capacidade 20 litros.		Unidade (s)	210		
2	449798	Detergente para lavar louças neutro. Forma do produto: Líquido. Aroma: Sem perfume. Caraterísticas: Biodegradável. Apresentação: Frasco de 5 litros.		Litro (s)	75		
3	448501	Escova de limpeza multiuso, oval, com base de madeira e cerdas de nylon. Dimensões aproximadas: Comprimento 12,50 cm, largura: 6 cm e espessura: 4 cm		Unidade (s)	65		
		ESPONJA (LÃ) DE AÇO, MATERIAL BIODEGRADÁVEL, 100% ECOLÓGICA, SEM ACÚMULO DE BACTÉRIAS, PACOTE COM 8 UNIDADES - PESO: 60 GRAMAS. Código: 8864 Complemento: EMBALAGEM ADEQUADA PARA SUPORTAR		Pacote			

4	225901	VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, UMIDADE E LUMINOSIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA		(s)	25		
5	484550	Esponja Com C/ Cabo Lava Louça Com Refil Dosador De Detergente. Material PP, Poliéster, PVC. Dimensões aproximadas: 8 x 7 x 33 centímetros. Conteúdo da Embalagem: 1 Esponja com Cabo		Unidade (s)	60		
6	363790	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, MEDIDA: 100 X 71 MM, ESPESSURA TOTAL 18 MM, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E A OUTRA FACE EM ESPUMA - EMBALAGEM PLÁSTICA IDENTIFICADA COM 1 UNIDADE. (SEAM:397) Código: 4025 Complemento: FIBRAS SINTÉTICAS UNIDAS COM RESINA A PROVA DE ÁGUA, MINERAL ABRASIVO, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. ALTA RESISTÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA		Unidade (s)	620		
		FIBRA PARA LIMPEZA PESADA: Com bom poder de remoção, é recomendada para					

7	385187	limpeza de fogões, assadeiras, frigideiras, coifas, painéis e outros utensílios. Também pode ser utilizada na limpeza de rodapés e pisos. Medidas aproximadas: 10,2x26cm, na cor verde.		Unidade (s)	130		
8	324464	LENÇO DE PAPEL FACIAL: fibras virgens, macio, cor branca, medida: 22 x 15 cm. Caixa com 100 unidades.		Caixa (s)	10		
9	233630	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada por pedal, capacidade para 100 litros		Unidade (s)	25		
10	418927	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada por pedal, capacidade para 20 litros		Unidade (s)	4		
11	361150	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada por pedal, capacidade para 36 litros.		Unidade (s)	31		
12	361242	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada, capacidade 50 litros		Unidade (s)	25		
13	321127	Lixeira plástica com pedal 40L na cor BRANCA		Unidade (s)	10		
		LIXEIRAS COM PEDAL EM AÇO INOX 20 LITROS Deverá possuir balde interno removível com alça e pedal com base de Aço Inox e		Unidade			

14	484435	sistema de aderência no fundo com ventosa. Possuir ainda um sistema interno de movimentação do pedal de alta durabilidade.		(s)	6		
15	449814	MOP ABRASIVO: Conjunto completo, com cabo, contendo refil ideal para pisos rústicos e acimentados, em fibra sintética/espuma de poliuretano, para limpeza pesada, nas medidas: Altura: 35cm x Largura: 15,5cm x Profundidade: 5cm.		Unidade (s)	35		
16	415215	MOP PÓ: Conjunto completo, para limpeza de pisos frios em geral, fornecido com Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro), armação dobrável e PROFI em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100% acrílico. Contendo refil em fio 100% acrílico, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento e com fechamento por laços. Dimensões Largura 40 cm; Altura: 15 cm.		Unidade (s)	90		
17	342596	PÁ PARA LIXO com Base e Cabo em Alumínio, reforçado e parafusado na base. Dimensões: Compr: 80cm – Altura: 7,5cm – Largura: 17cm		Unidade (s)	60		
18	432399	PANO ULTRA ABSORVENTE PARA LIMPEZA: Fabricado em microfibra nas medidas 30cmx30cm.		Unidade (s)	210		
		PAPEL TOALHA					

19	412918	INSTITUCIONAL: folha simples interfolhadas, separadas, soltas e sem picote, 2 dobras, cor branca, neutro/sem perfume, para dispenser. Dimensões aproximadas: 22,5CM (LARGURA) X 20,5CM (COMPRIMENTO). Apresentação em PACOTE COM 1.000 FOLHAS.		Pacote (s)	500		
20	229944	Refil de borracha, aplicação: para uso em rodo de alumínio. Tamanho: 40cm.		Unidade (s)	60		
21	485479	Refil para MOP ABRASIVO, ideal para pisos rústicos e acimentados, em fibra sintética/espuma de poliuretano, para limpeza pesada, nas medidas: Altura: 35cm x Largura: 15,5cm x Profundidade: 5cm.		Unidade (s)	65		
22	485479	Refil para MOP PÓ, fio 100% acrílico, Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento. fechamento por laços. Dimensões Largura 40 cm; Altura:15 cm.		Unidade (s)	160		
23	485479	Refil para RODO MÁGICO PROFISSIONAL, com espuma absorvente em PVA, tamanho 27 cm		Unidade (s)	130		
24	254506	Rodo de pia, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 20 cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas: 1 un, características adicionais: com cabo colado, espessura		Unidade (s)	6		

		borracha: 2,5 mm, altura borracha: 2,5 cm.					
25	372558	RODO MÁGICO PROFISSIONAL: Conjunto completo com base em fibra de carbono reforçado, cabo em aço inox ou alumínio inteiro e destacável, Altura retrátil 100 cm e Altura total 140 cm. Puxador de torção em fibra de carbono anatômico, duplo roletes para espremer. Contendo refil em espuma absorvente em PVA de tamanho 27 cm.		Unidade (s)	80		
26	372558	RODO PISTA: material alumínio polido de alta resistência, cabo de alumínio tamanho aproximado 1,30m, borracha (refil) substituível base 80cm, com ótima aderência e super eficiência na secagem.		Unidade (s)	30		
27	372558	RODO PROFISSIONAL: produzido em alumínio, com borracha nitrílica em sistema de refil. Sistema de fixação do cabo através de abraçadeira. Base com 40cm de largura e altura do cabo de 1,30m. Acompanha de 01 refis.		Unidade (s)	115		
28	232034	Rodo, cabo em madeira medindo 1,20m, suporte em madeira medindo aproximadamente 60cm, cor suporte e do cabo natural com 1 (uma) borracha.		Unidade (s)	45		
29	369223	Rolo de pano multiuso para limpeza em geral. Composição: 50% viscose, 50% poliéster, gramatura 35gm2. Dimensões: 20 cm x		Unidade (s)	30		

		300 metros. Quantidades de panos 600 unidades. Apresentação rolo.					
30	380546	Rolo de Pano Multiuso, similar ao Perfex, com 300 metros total. Medida aproximada de cada pano: 28x50cm. Quantidade de panos: 600 panos por rolo. Composição : 50% viscose, 50% poliéster		Rolo (s)	22		
31	238155	Sabão em barra neutro. 100% biodegradável. Aroma: Sem perfume. Forma do produto: Em barra. Apresentação: Pacote com 5 unidades. Peso do pacote: 1 Quilograma. Peso de cada unidade: 200 gramas. Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti- redepositante e Água.		Pacote (s)	100		
32	432399	Saco Branco alvejado medida 40cmX60cm.		Unidade (s)	490		
33	422583	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM: cor preta, reforçado, com capacidade para 100 litros para acondicionamento de resíduo comum, Classe I Tipo E, fabricado em polietileno, espessura de 12 micras, dimensões aproximadas de 75x105cm (largura x comprimento). Deve apresentar solda contínua, homogênea e uniforme. Pacote com 100 unidades.		Pacote (s)	220		
		Tapete, material superfície: vinil, material					

34	469724	base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 90 cm, comprimento: 130 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm. antiderrapante, anti-chama, com bordas vedantes que impeçam o vazamento de produtos químicos como água sanitária e desinfetante sanitizante a serem aplicados sobre o mesmo para controle de vírus e bactérias em calçados.		Unidade (s)	8		
35	226152	VASSOURA COM CERDAS DE POLIPROPILENO: base de 46cm, cabo em alumínio de aproximadamente 150cm, com rosca. Projetada para limpeza pesada.		Unidade (s)	15		
36	254511	Vassoura de pelo sintético em cabo de alumínio com haste de reforço de 60cm e cabo com 1,50m		Unidade (s)	16		
37	253219	VASSOURA DE PIAÇAVA: com cabo madeira isenta de nós, chapa de flandres, grampos, arame e cola resistente à corrosão. Largura da Cepa: 25cm, Altura da Cepa: 12cm. Cabo entre 1,10m e 1,35 m		Unidade (s)	130		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

1. 3.1 O órgão gerenciador será o **Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos - ICTB / FIOCRUZ**.

Nº Item	Unidade	Quantidade
1	Unidade	200
2	Litro	25
3	Unidade	60
6	Unidade	120
9	Unidade	15
11	Unidade	6
12	Unidade	15
15	Unidade	25
16	Unidade	80
19	Unidade	300
21	Pacote 1000 fl	45
28	Unidade	35
33	Pacote 100 un	200
37	Unidade	110

1. 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

2. **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**

3. **Escola politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV - UASG - 254434**

4.

4.1.

Nº Item	Unidade	Quantidade
1	Unidade	10
2	Litro	50
3	Unidade	5
6	Unidade	500
9	Unidade	10
11	Unidade	25
12	Unidade	10
15	Unidade	10
16	Unidade	10
19	Unidade	200
21	Pacote 1000 fl	20
28	Unidade	10
33	Pacote 100 un	20
37	Unidade	20

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

1. 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4. 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5. 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHRISTOPH SCHWEITZER MILEWSKI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 10:32:02.

Termo de Referência 31/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2024	254501-INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	VIVIANE ARRUDA NISTALDO	07/10/2024 13:30 (v 13.0)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25420.000084/2024-47

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Material de Limpeza, para o serviço finalístico do ICTB (CQSST, SCPRIM, SCQA, SCRL, SSU), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento .

Nº	Sidec Catmat	Especificação	Medida	Quantidade	Participantes	Preço unitário	Preço Tot
1	253220	BALDE PLÁSTICO, com alça de metal. Capacidade 20 litros.	Unidade(s)	200	10	R\$ 18,48	R\$ 3.880,00
2	449798	Detergente para lavar louças neutro. Forma do produto: Líquido. Aroma: Sem perfume. Caraterísticas: Biodegradável. Apresentação: Frasco de 5 litros.	Litro (s)	25	50	R\$ 34,65	R\$ 2.598,75
3	448501	Escova de limpeza multiuso, oval, com base de madeira e cerdas de nylon. Dimensões aproximadas:	Unidade(s)	60	5	R\$ 3,00	R\$ 195,00

		Comprimento 12,50 cm, largura: 6 cm e espessura: 4 cm					
4	225901	ESPONJA (LÃ) DE AÇO, MATERIAL BIODEGRADÁVEL, 100% ECOLÓGICA, SEM ACÚMULO DE BACTÉRIAS, PACOTE COM 8 UNIDADES - PESO: 60 GRAMAS. Código: 8864 Complemento: EMBALAGEM ADEQUADA PARA SUPORTAR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, UMIDADE E LUMINOSIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Pacote (s)	25	0	R\$ 2,80	R\$ 70,00
5	484550	Esponja Com C/ Cabo Lava Louça Com Refil Dosador De Detergente. Material PP, Poliéster, PVC. Dimensões aproximadas: 8 x 7 x 33 centímetros. Conteúdo da Embalagem: 1 Esponja com Cabo	Unidade(s)	60	0	R\$ 23,07	R\$ 1.384,20
		ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, MEDIDA: 100 X 71 MM, ESPESSURA TOTAL 18 MM, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E A OUTRA FACE EM ESPUMA - EMBALAGEM					

6	363790	PLÁSTICA IDENTIFICADA COM 1 UNIDADE. (SEAM: 397) Código: 4025 Complemento: FIBRAS SINTÉTICAS UNIDAS COM RESINA A PROVA DE ÁGUA, MINERAL ABRASIVO, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. ALTA RESISTÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Unidade(s)	120	500	R\$ 0,69	R\$ 427,80
7	385187	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA: Com bom poder de remoção, é recomendada para limpeza de fogões, assadeiras, frigideiras, coifas, painéis e outros utensílios. Também pode ser utilizada na limpeza de rodapés e pisos. Medidas aproximadas: 10,2 x 26cm, na cor verde.	Unidade(s)	130	0	R\$ 1,19	R\$ 154,70
8	324464	LENÇO DE PAPEL FACIAL: fibras virgens, macio, cor branca, medida: 22 x 15 cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa (s)	10	0	R\$ 9,96	R\$ 99,60
9	233630	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada por pedal, capacidade para 100 litros	Unidade(s)	15	10	R\$ 251,83	R\$ 6.295,10
10	418927	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada por pedal, capacidade para 20 litros	Unidade(s)	4	0	R\$ 39,35	R\$ 157,40

11	361150	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada por pedal, capacidade para 36 litros.	Unidade(s)	6	25	R\$ 96,40	R\$ 2.988,40
12	361242	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada, capacidade 50 litros	Unidade(s)	15	10	R\$ 128,58	R\$ 3.214,50
13	321127	Lixeira plástica com pedal 40L na cor BRANCA	Unidade(s)	10	0	R\$ 73,70	R\$ 737,00
14	484435	LIXEIRAS COM PEDAL EM AÇO INOX 20 LITROS Deverá possuir balde interno removível com alça e pedal com base de Aço Inox e sistema de aderência no fundo com ventosa. Possuir ainda um sistema interno de movimentação do pedal de alta durabilidade.	Unidade(s)	6	0	R\$ 213,27	R\$ 1.279,60
15	449814	MOP ABRASIVO: Conjunto completo, com cabo, contendo refil ideal para pisos rústicos e acimentados, em fibra sintética/espuma de poliuretano, para limpeza pesada, nas medidas: Altura: 35cm x Largura: 15,5 cm x Profundidade: 5cm.	Unidade(s)	25	10	R\$ 28,02	R\$ 980,70
		MOP PÓ: Conjunto completo, para limpeza de pisos frios em geral, fornecido com Cabo de alumínio anodizado (1,40 m					

16	415215	x 24 mm de diâmetro), armação dobrável e PROFI em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100% acrílico. Contendo refil em fio 100% acrílico, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento e com fechamento por laços. Dimensões Largura 40 cm; Altura: 15 cm.	Unidade(s)	80	10	R\$ 83,12	R\$ 7.480,00
17	342596	PÁ PARA LIXO com Base e Cabo em Alumínio, reforçado e parafusado na base. Dimensões: Compr: 80cm – Altura: 7,5cm – Largura: 17cm	Unidade(s)	60	0	R\$ 27,40	R\$ 1.644,00
18	432399	PANO ULTRA ABSORVENTE PARA LIMPEZA: Fabricado em microfibra nas medidas 30cmx30cm.	Unidade(s)	210	0	R\$ 2,17	R\$ 455,70
19	412918	PAPEL TOALHA INSTITUCIONAL: folha simples interfolhadas, separadas, soltas e sem picote, 2 dobras, cor branca, neutro/sem perfume, para dispenser. Dimensões aproximadas: 22,5CM (LARGURA) X 20,5CM (COMPRIMENTO). Apresentação em PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	Pacote (s)	300	200	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
20	229944	Refil de borracha, aplicação: para uso em rodo de alumínio. Tamanho: 40cm.	Unidade(s)	60	0	R\$ 3,86	R\$ 231,60

21	485479	Refil para MOP ABRASIVO, ideal para pisos rústicos e acimentados, em fibra sintética/espuma de poliuretano, para limpeza pesada, nas medidas: Altura: 35cm x Largura: 15,5 cm x Profundidade: 5cm.	Unidade(s)	45	20	R\$ 28,27	R\$ 1.837,1
22	485479	Refil para MOP PÓ, fio 100% acrílico, Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento. fechamento por laços. Dimensões Largura 40 cm; Altura:15 cm.	Unidade(s)	160	0	R\$ 23,59	R\$ 3.774,4
23	485479	Refil para RODO MÁGICO PROFISSIONAL, com espuma absorvente em PVA, tamanho 27 cm	Unidade(s)	130	0	R\$ 23,76	R\$ 3.088,8
24	254506	Rodo de pia, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 20 cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas: 1 un, características adicionais: com cabo colado, espessura borracha: 2,5 mm, altura borracha: 2,5 cm.	Unidade(s)	6	0	R\$ 7,59	R\$ 45,54
25	372558	RODO MÁGICO PROFISSIONAL: Conjunto completo com base em fibra de carbono reforçado, cabo em aço inox ou alumínio inteiro e destacável, Altura retrátil 100 cm e Altura total 140 cm. Puxador de torção em fibra de carbono anatômico, duplo roletes	Unidade(s)	80	0	R\$ 44,57	R\$ 3.565,6

		para espremer. Contendo refil em espuma absorvente em PVA de tamanho 27 cm.					
26	372558	RODO PISTA: material alumínio polido de alta resistência, cabo de alumínio tamanho aproximado 1,30m, borracha (refil) substituível base 80cm, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Unidade(s)	30	0	R\$ 58,20	R\$ 1.746,00
27	372558	RODO PROFISSIONAL: produzido em alumínio, com borracha nitrílica em sistema de refil. Sistema de fixação do cabo através de abraçadeira. Base com 40cm de largura e altura do cabo de 1,30m. Acompanha de 01 refis.	Unidade(s)	115	0	R\$ 40,72	R\$ 4.682,80
28	232034	Rodo, cabo em madeira medindo 1,20m, suporte em madeira medindo aproximadamente 60cm, cor suporte e do cabo natural com 1 (uma) borracha.	Unidade(s)	35	10	R\$ 9,53	R\$ 333,55
29	369223	Rolo de pano multiuso para limpeza em geral. Composição: 50% viscose, 50% poliéster, gramatura 35gm2. Dimensões: 20 cm x 300 metros. Quantidades de panos 600 unidades. Apresentação rolo.	Unidade(s)	30	0	R\$ 76,23	R\$ 2.286,90
		Rolo de Pano Multiuso, similar ao Perfex, com 300 metros total. Medida aproximada de cada pano:					

30	380546	28x50cm. Quantidade de panos: 600 panos por rolo. Composição : 50% viscose, 50% poliéster	Rolo (s)	22	0	R\$ 83,86	R\$ 1.844,9
31	238155	Sabão em barra neutro. 100% biodegradável. Aroma: Sem perfume. Forma do produto: Em barra. Apresentação: Pacote com 5 unidades. Peso do pacote: 1 Quilograma. Peso de cada unidade: 200 gramas. Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água.	Pacote (s)	100	0	R\$ 10,41	R\$ 1.041,0
32	432399	Saco Branco alvejado medida 40cmX60cm.	Unidade(s)	490	0	R\$ 2,94	R\$ 1.440,6
33	422583	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM: cor preta, reforçado, com capacidade para 100 litros para acondicionamento de resíduo comum, Classe I Tipo E, fabricado em polietileno, espessura de 12 micras, dimensões aproximadas de 75x105cm (largura x comprimento). Deve apresentar solda contínua, homogênea e uniforme. Pacote com 100 unidades.	Pacote (s)	200	20	R\$ 45,58	R\$ 10.027,
		Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo:					

34	469724	borracha antiderrapante, largura: 90 cm, comprimento: 130 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm. antiderrapante, anti-chama, com bordas vedantes que impeçam o vazamento de produtos químicos como água sanitária e desinfetante sanitizante a serem aplicados sobre o mesmo para controle de vírus e bactérias em calçados.	Unidade(s)	8	0	R\$ 179,76	R\$ 1.438,00
35	226152	VASSOURA COM CERDAS DE POLIPROPILENO: base de 46cm, cabo em alumínio de aproximadamente 150cm, com rosca. Projetada para limpeza pesada.	Unidade(s)	15	0	R\$ 13,32	R\$ 199,80
36	254511	Vassoura de pelo sintético em cabo de alumínio com haste de reforço de 60cm e cabo com 1,50m	Unidade(s)	16	0	R\$ 20,52	R\$ 328,32
37	253219	VASSOURA DE PIAÇAVA: com cabo madeira isenta de nós, chapa de flandres, grampos, arame e cola resistente à corrosão. Largura da Cepa: 25cm, Altura da Cepa: 12cm. Cabo entre 1,10m e 1,35m	Unidade(s)	110	20	R\$ 11,04	R\$ 1.435,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 50 (cinquenta) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de fornecimento e da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme constadas informações básicas desse termo de referência

Justificativas das áreas requisitantes:

SCRL: Os materiais constantes nesta categoria são indispensáveis a realização dos procedimentos de higienização e desinfecção das instalações do SCRL, tendo em vista a manutenção de um ambiente adequado a produção de biomodelos experimentais com qualidade exigida pelos laboratórios de pesquisa da Fiocruz e Centros Regionais. As quantidades estão de acordo com o volume de atividades desenvolvidas diariamente por todas as áreas internas do serviço, bem como as demandas projetadas pelo período de 12 meses.

SCQA: Aquisição necessária para suprir o laboratório com itens de limpeza indispensáveis para uma rotina limpa e adequada.

CQSST: Compra necessária para o descarte de resíduos da unidade.

SSU: Aquisição de itens para utilização no Projeto Saúde Única.

SCPRIM: Aquisição de material de higienização dos recintos dos primatas não humanos, visando o conforto e bem-estar dos mesmos. Em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança que existem no manejo de primatas não humanos, buscando oferecer o máximo de segurança para os técnicos e os animais.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Encontra-se no estudo técnico preliminar.

Da exigência de amostra

4.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.1 Conforme inciso II, art. 41 da Lei 14.133/2021, a justificativa do pedido de amostra se faz necessário:

- **Para verificação da qualidade do material corresponde a especificação, desta forma evitamos desperdício do dinheiro público, e qualquer dano ao meio ambiente e saúde pública.**

- **Critérios objetivos que serão utilizados na avaliação;**

Medida: largura e altura através de instrumento de medição como trena métrica;

Cor: visualização de opacidade e espessura solicitada;

Solda: Devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação;

- **Devem constar na embalagem primária ou relatório a identificação do fabricante por seu CNPJ, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, capacidade nominal em litros e quilogramas.**

- **Apresentação da amostra: 5 unidades**

4.3.2 Será exigida amostra do seguinte item:

Nº Cód.SIGCatmat Especificação

33 13702 422583 SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM: cor preta, reforçado, com capacidade para 100 litros para acondicionamento de resíduo comum, Classe I Tipo E, fabricado em polietileno, espessura de 12 micras, dimensões aproximadas de 75x105cm (largura x comprimento). Deve apresentar solda contínua, homogênea e uniforme. Pacote com 100 unidades.

4.3.3 A seção de Compras irá convocar o licitante melhor classificado para apresentação de amostra. O agendamento deverá ser realizado através dos

telefones **3194-8409** e **3194-8416** ou e-mail: **compras.ictb@fiocruz.br**. O recebimento da Amostra no ICTB deverá ser realizado juntamente com a área técnica.

4.3.4 . O licitante deverá realizar o agendamento e entrega no prazo de 05 dias úteis, a partir da convocação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.5 O prazo necessário para avaliação e qualificação do SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM serão de 02(dois) dias úteis.

4.3.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.9. Após a divulgação do resultado final do certame, os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e descartados pela equipe técnica responsável pela análise, por se tratar de material **descartável** não tem como ser recolhida, assim sendo serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3.11 Para os demais itens não há necessidade de testagem.

Exigências:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.4 Caso a especificação e medida do CATMAT/SIDEC forem diferentes do que constam no Termo de Referência, **CONSIDERAR SOMENTE O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.4.1. INCLUIR TODOS os impostos e frete no preço.

4.5. A proposta a ser enviada deverá conter: Papel timbrado com data da emissão; modelo do produto ofertado; dados da empresa, marca, valor unitário da proposta;

valor total, informar faturamento mínimo da proposta; validade da proposta; dados bancários; prazo de entrega, local de entrega; Frete tipo Cif, Forma de pagamento.

Subcontratação

4.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. . Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, em remessa parcelada, contados a partir do pedido da Fiocruz/ICTB, realizado por e-mail, onde constará em anexo a Nota de Empenho Ordem de fornecimento, cujo recebimento será por deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 01 (um) dia útil.

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições estimadas:

CRONOGRAMA DE ENTREGA ESTIMADO

Nº	Cód.SIG	Especificação	Unidade	Quantidade	1ª	2ª	3ª	4ª
					ENTREGA ESTIMADA	ENTREGA ESTIMADA	ENTREGA ESTIMADA	ENTREGA/ ESTIMADA
					1º	2º	3º	4º
					TRIMESTRE	TRIMESTRE	TRIMESTRE	TRIMESTRE
1	1718	BALDE PLÁSTICO, com alça de metal. Capacidade 20 litros.	Unidade (s)	200	60	40	60	40
2	15204	Detergente para lavar louças neutro. Forma do produto: Líquido. Aroma: Sem perfume. Características: Biodegradável. Apresentação: Frasco de 5 litros.	Litro (s)	25	10	5	5	5
		Escova de limpeza multiuso, oval, com base de madeira e						

3	15409	cerdas de nylon. Dimensões aproximadas: Comprimento 12,50 cm, largura: 6 cm e espessura: 4 cm	Unidade (s)	60	10	20	10	20
4	5291	ESPONJA (LÃ) DE AÇO, MATERIAL BIODEGRADÁVEL, 100% ECOLÓGICA, SEM ACÚMULO DE BACTÉRIAS, PACOTE COM 8 UNIDADES - PESO: 60 GRAMAS. Código: 8864 Complemento: EMBALAGEM ADEQUADA PARA SUPPORTAR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, UMIDADE E LUMINOSIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Pacote (s)	25	10	5	5	5
5	14369	Esponja Com C/ Cabo Lava Louça Com Refil Dosador De Detergente. Material PP, Poliéster, PVC. Dimensões aproximadas: 8 x 7 x 33 centímetros. Conteúdo da Embalagem: 1 Esponja com Cabo	Unidade (s)	60	15	15	15	15
		ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, MEDIDA: 100 X 71 MM, ESPESSURA TOTAL 18 MM, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E A OUTRA FACE EM						

6	1757	ESPUMA - EMBALAGEM PLÁSTICA IDENTIFICADA COM 1 UNIDADE. (SEAM: 397) Código: 4025 Complemento: FIBRAS SINTÉTICAS UNIDAS COM RESINA A PROVA DE ÁGUA, MINERAL ABRASIVO, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. ALTA RESISTÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Unidade (s)	120	20	40	20	40
7	13585	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA: Com bom poder de remoção, é recomendada para limpeza de fogões, assadeiras, frigideiras, coifas, painéis e outros utensílios. Também pode ser utilizada na limpeza de rodapés e pisos. Medidas aproximadas: 10,2 x26cm, na cor verde.	Unidade (s)	130	40	40	40	10
8	1772	LENÇO DE PAPEL FACIAL: fibras virgens, macio, cor branca, medida: 22 x 15 cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa (s)	10	6	4		
9	183	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada por pedal, capacidade para 100 litros	Unidade (s)	15		5	5	5
10	9325	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa	Unidade (s)	4	2	2		

		acionada por pedal, capacidade para 20 litros						
11	9326	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada por pedal, capacidade para 36 litros.	Unidade (s)	6	2	2	2	
12	11779	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada, capacidade 50 litros	Unidade (s)	15		5	5	5
13	9245	Lixeira plástica com pedal 40L na cor BRANCA	Unidade (s)	10	4	2	2	2
14	184	LIXEIRAS COM PEDAL EM AÇO INOX 20 LITROS Deverá possuir balde interno removível com alça e pedal com base de Aço Inox e sistema de aderência no fundo com ventosa. Possuir ainda um sistema interno de movimentação do pedal de alta durabilidade.	Unidade (s)	6	2		2	2
15	13550	MOP ABRASIVO: Conjunto completo, com cabo, contendo refil ideal para pisos rústicos e acimentados, em fibra sintética/espuma de poliuretano, para limpeza pesada, nas medidas: Altura: 35cm x Largura: 15,5 cm x Profundidade: 5cm.	Unidade (s)	25	5	5	5	5
		MOP PÓ: Conjunto completo, para limpeza de pisos frios em geral, fornecido com Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de						

16	13275	diâmetro), armação dobrável e PROFI em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100% acrílico. Contendo refil em fio 100% acrílico, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento e com fechamento por laços. Dimensões Largura 40 cm; Altura: 15 cm.	Unidade (s)	80	20	20	13	10
17	9344	PÁ PARA LIXO com Base e Cabo em Alumínio, reforçado e parafusado na base. Dimensões: Compr: 80cm – Altura: 7,5cm – Largura: 17cm	Unidade (s)	60	20	10	20	10
18	12844	PANO ULTRA ABSORVENTE PARA LIMPEZA: Fabricado em microfibra nas medidas 30cmx30cm.	Unidade (s)	210	70	35	70	35
19	11556	PAPEL TOALHA INSTITUCIONAL: folha simples interfolhadas, separadas, soltas e sem picote, 2 dobras, cor branca, neutro /sem perfume, para dispenser. Dimensões aproximadas: 22,5 CM (LARGURA) X 20,5CM (COMPRIMENTO). Apresentação em PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	Pacote (s)	300	90	90	90	30
20	14693	Refil de borracha, aplicação: para uso em rodo de alumínio. Tamanho: 40cm.	Unidade (s)	60	10	20	10	10
		Refil para MOP ABRASIVO, ideal para pisos rústicos e acimentados, em fibra sintética/espuma						

21	11499	de poliuretano, para limpeza pesada, nas medidas: Altura: 35cm x Largura: 15,5 cm x Profundidade: 5cm.	Unidade (s)	45	10	15	10	10
22	13276	Refil para MOP PÓ, fio 100% acrílico, Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento. fechamento por laços. Dimensões Largura 40 cm; Altura: 15 cm.	Unidade (s)	160	40	40	40	40
23	12487	Refil para RODO MÁGICO PROFISSIONAL, com espuma absorvente em PVA, tamanho 27 cm	Unidade (s)	130	40	40	25	25
24	13729	Rodo de pia, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 20 cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas: 1 un, características adicionais: com cabo colado, espessura borracha: 2,5 mm, altura borracha: 2,5 cm.	Unidade (s)	6	2	2	2	
25	14144	RODO MÁGICO PROFISSIONAL: Conjunto completo com base em fibra de carbono reforçado, cabo em aço inox ou alumínio inteiro e destacável, Altura retrátil 100 cm e Altura total 140 cm. Puxador de torção em fibra de carbono anatômico, duplo roletes para espremer. Contendo refil em espuma absorvente em PVA de tamanho 27 cm.	Unidade (s)	80	20	20	20	20

26	12485	RODO PISTA: material alumínio polido de alta resistência, cabo de alumínio tamanho aproximado 1,30m, borracha (refil) substituível base 80cm, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Unidade (s)	30	10	10	10	
27	8808	RODO PROFISSIONAL: produzido em alumínio, com borracha nitrílica em sistema de refil. Sistema de fixação do cabo através de abraçadeira. Base com 40cm de largura e altura do cabo de 1,30m. Acompanha de 01 refis.	Unidade (s)	115	30	30	30	15
28	155	Rodo, cabo em madeira medindo 1,20 m, suporte em madeira medindo aproximadamente 60cm, cor suporte e do cabo natural com 1 (uma) borracha.	Unidade (s)	35	10	10	15	
29	14121	Rolo de pano multiuso para limpeza em geral. Composição: 50% viscose, 50% poliéster, gramatura 35gm2. Dimensões: 20 cm x 300 metros. Quantidades de panos 600 unidades. Apresentação rolo.	Unidade (s)	30	10		10	10
30	14323	Rolo de Pano Multiuso, similar ao Perfex, com 300 metros total. Medida aproximada de cada pano: 28x50cm. Quantidade de panos: 600 panos por rolo. Composição : 50% viscose, 50% poliéster	Rolo (s)	22	8	7		7
		Sabão em barra neutro. 100%						

31	15205	biodegradável. Aroma: Sem perfume. Forma do produto: Em barra. Apresentação: Pacote com 5 unidades. Peso do pacote: 1 Quilograma. Peso de cada unidade: 200 gramas. Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água.	Pacote (s)	100	25	25	25	25
32	11462	Saco Branco alvejado medida 40cmX60cm.	Unidade (s)	490	130	120	120	120
33	13702	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM: cor preta, reforçado, com capacidade para 100 litros para acondicionamento de resíduo comum, Classe I Tipo E, fabricado em polietileno, espessura de 12 micras, dimensões aproximadas de 75x105cm (largura x comprimento). Deve apresentar solda contínua, homogênea e uniforme. Pacote com 100 unidades.	Pacote (s)	200	30	30	30	30
34	14206	Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 90 cm, comprimento: 130 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm. antiderrapante, anti-chama, com bordas	Unidade (s)	8	2	2	2	2

		vedantes que impeçam o vazamento de produtos químicos como água sanitária e desinfetante sanitizante a serem aplicados sobre o mesmo para controle de vírus e bactérias em calçados.						
35	12444	VASSOURA COM CERDAS DE POLIPROPILENO: base de 46cm, cabo em alumínio de aproximadamente 150cm, com rosca. Projetada para limpeza pesada.	Unidade (s)	15	4	4	4	3
36	9246	Vassoura de pelo sintético em cabo de alumínio com haste de reforço de 60cm e cabo com 1,50m	Unidade (s)	16	4	4	4	4
37	13277	VASSOURA DE PIAÇA: com cabo madeira isenta de nós, chapa de flandres, grampos, arame e cola resistente à corrosão. Largura da Cepa: 25cm, Altura da Cepa: 12cm. Cabo entre 1,10m e 1,35m	Unidade (s)	110	30	25	30	25

5.3. O agendamento da entrega deverá ser realizada por e-mail;

5.3.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.2 Para agendamento, pedido de reagendamento ou qualquer outra dúvida relacionada à entrega, deverão ser enviadas pelo e-mail: **almoxarifado.ictb@fiocruz.br**

5.3.3 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Escola politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV - UASG - 254434

Nº Item	Unidade	Quantidade
1	Unidade	10
2	Litro	50
3	Unidade	5
6	Unidade	500
9	Unidade	10
11	Unidade	25
12	Unidade	10
15	Unidade	10
16	Unidade	10
19	Unidade	200
21	Pacote 1000 fl	20
28	Unidade	10
33	Pacote 100 un	20
37	Unidade	20

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Brasil 4365 - Manguinhos - RJ - **Instituto de Ciências e Tecnologia em Biomodelos - ICTB**

5.5. **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV** Endereço: Av. Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21.040-360 Rio de Janeiro / RJ Setor: Infraestrutura A/C Felipe de Siqueira Santana, E-MAIL: felipe.santana@fiocruz.br

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária. A escolha do índice se justifica pois, Tendo em vista que não foi localizado um índice específico para atualização de preços dos itens constantes no TR, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do

aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 77.263,28

9. O custo estimado total da contratação é de R\$ 77.263,28 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e adotar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA /IBGE, A escolha do índice se justifica pois, Tendo em vista que não foi localizado um índice específico para atualização de preços dos itens constantes no TR, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 254501 - ICTB

Fonte de Recursos: Tesouro Fiocruz

Programa de Trabalho: 234058

Elemento de Despesa: 339030

10.2.1 A natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação será informada pela equipe do planejamento após a conclusão do certame e posterior emissão das atas de registro de preços, no momento em que for solicitada a execução do empenho para agendamento e entrega do material por parte do fornecedor informado na ata.

10.2.2 Antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, será juntada no processo de pagamento em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64.

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos - ICTB

Av. Brasil, nº. 4.365 – Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ,

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

11. APROVAÇÃO

11.1 Motivado na necessidade de atender o Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos - ICTB, em sua demanda na Aquisição de Material de Limpeza, indispensáveis a rotina dos Laboratórios de Pesquisa da Fiocruz/RJ, **AUTORIZO** e **APROVO** o Termo de Referência conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/21.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA KUGELMEIER

Agente de contratação

ISABEL MARIA ALEXANDRE FREIRE

Agente de contratação

LEILA COSTA DUARTE LONGA

Agente de contratação

MARCIA SORAYA CARRETEIRO DE OLIVEIRA

Agente de contratação

IVAN NEVES JUNIOR

Agente de contratação

CHRISTOPH SCHWEITZER MILEWSKI

Autoridade competente

RASCUNHO

Estudo Técnico Preliminar 27/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25420.000084/2024-47

2. Descrição da necessidade

Pregão Eletrônico SRP - Aquisição de Material de Limpeza

SCRL: Os materiais constantes nesta categoria são indispensáveis a realização dos procedimentos de higienização e desinfecção das instalações do SCRL, tendo em vista a manutenção de um ambiente adequado a produção de biomodelos experimentais com qualidade exigida pelos laboratórios de pesquisa da Fiocruz e Centros Regionais. As quantidades estão de acordo com o volume de atividades desenvolvidas diariamente por todas as áreas internas do serviço, bem como as demandas projetadas pelo período de 12 meses.

SCQA: Aquisição necessária para suprir o laboratório com itens de limpeza indispensáveis para uma rotina limpa e adequada.

CQSST: Compra necessária para o descarte de resíduos da unidade

SSU: Aquisição de itens para utilização no Projeto Saúde Única

SCPRIM: Aquisição de material de higienização dos recintos dos primatas não humanos, visando o conforto e bem-estar dos mesmos. Em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança que existem no manejo de primatas não humanos, buscando oferecer o máximo de segurança para os técnicos e os animais.

A metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos a serem licitados, levou em consideração a análise de relatório, denominado relatório de saldo das atas, extraído do sistema interno do ICTB. No relatório contém o valor planejado para o ano corrente, subtraído do quantitativo dos saldos disponíveis em ata de registro de preços vigentes, estoque e empenho a liquidar. Deste modo, o ICTB consegue verificar o quantitativo a ser adquirido.

A presente contratação justifica-se por estar alinhadas com os objetivos e necessidades da administração pública, evita-se o desperdício de recursos em projetos ou aquisições desnecessárias. Isso promove uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos, direcionando-os para onde são realmente necessários, atendendo assim a essencialidade e o interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SCPRIM	Tatiana Kugelmeier
SCRL	Isabel Maria Alexandre Freire
SCQA	Márcia Soraya Carreteiro de Oliveira
CQSST	Ivan Neves Junior
SSU	Leila Costa Duarte Longa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

FORNECEDOR

Para a contratação dos itens será necessário que a pretensa contratação apresente situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e proposta contendo, no mínimo:

1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, modelo, fabricante, prazo de validade, temperatura ambiente, prazo de garantia, ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
2. Preços incluindo todos os custos operacionais, impostos, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
3. Validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua, apresentação.

Da exigência de amostra

* Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

* Será exigida amostra do item 34, cód. sig 13702, SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Nº	Catmat	Especificação
33	422583	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM: cor preta, reforçado, com capacidade para 100 litros para acondicionamento de resíduo comum, Classe I Tipo E, fabricado em polietileno, espessura de 12 micras, dimensões aproximadas de 75x105cm (largura x comprimento). Deve apresentar solda contínua, homogênea e uniforme. Pacote com 100 unidades.

Critérios de Avaliação:

- * A seção de Compras irá convocar os participantes para apresentação de amostra. O agendamento deverá ser realizado através dos telefones **3194-8409** e **3194-8416** ou e-mail: **compras.ictb@fiocruz.br**. O recebimento da Amostra no ICTB deverá ser realizado juntamente com a área técnica.
- * O licitante deverá realizar o agendamento e entrega no prazo de 05 dias úteis, a partir da convocação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- * No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- * Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- * Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

* Após a divulgação do resultado final do certame, os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e descartados pela equipe técnica responsável pela análise, por se tratar de material perecível não tem como ser recolhida, assim sendo serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

* Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

* Para os demais itens não há necessidade de amostra.

GARANTIA:

Não haverá exigência de garantias da contratação pelo motivos expostos abaixo:

1 - Trata-se de licitação SRP para fornecimento material de consumo, sendo este classificado como bem comum;

2 - O pagamento somente será realizado após entrega e conferência do material;

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços será realizada conforme determina a IN 65/2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, realizado pela Seção de compras do ICTB.

6. Descrição da solução como um todo

Considera-se a aquisição através de Licitação Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços – SRP, com ata vigente pelo período de 12 (doze) meses. A contratação através do SRP no processo de contratação pública reflete em uma série de vantagens para a eficiência administrativa do Órgão, tais como:

- a) Maior agilidade nas aquisições, uma vez que durante a vigência da ata, basta executar o empenho das quantidades necessárias para suprir as demanda durante o período determinado;
- b) redução do número de contratações através de Dispensa ou Licitações durante o exercício financeiro;
- c) Elimina problemas com armazenagem, tendo em vista que não há necessidade de realizar compras de materiais para suprir longos períodos; redução dos custos operacionais e de estoques;
- d) agilidade e otimização nas contratações públicas; e
- e) abastecimento das áreas, de maneira que possam desenvolver suas atividades tranquilamente.

Com a vigência da Ata de Registro de Preço – ARP, a realização frequente de Dispensa ou Licitações é reduzida sobremaneira durante o exercício financeiro, não se fazendo necessária a cada nova demanda, o que faz com que haja redução dos custos operacionais e de publicidade.

A aquisição através de SRP possibilitará agilidade e otimização nas solicitações a serem realizadas no período de vigência visto que, já que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO

Para a efetiva **Aquisição do Material de Limpeza**, se dará através da modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico - SRP**, que permite realizar um processo licitatório único para a aquisição de bens e serviços que serão necessários ao longo de um período determinado, em vez de realizar licitações separadas para cada necessidade. Isso economiza tempo e recursos administrativos, tanto para o órgão público quanto para os fornecedores.

A aquisição se enquadra no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

DA ADESÃO A ATA SRP

Conforme Art. 31 do decreto 11.462/2023, Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, pois possibilitará aos órgãos uma economia de tempo e recurso, redução da burocracia, bem como agilidade nas contratações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

tem	Catmat	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Distribuição por serviço		Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	253220	BALDE PLÁSTICO, com alça de metal. Capacidade 20 litros.	Unidade (s)	200	Serviço	Quantidade	18,4800	3.696,0000
					DIR-Projeto Saúde Única	40		
					SCRL	120		
					SECOM	40		
2	449798	Detergente para lavar louças neutro. Forma do produto: Líquido. Aroma: Sem perfume. Caraterísticas: Biodegradável. Apresentação: Frasco de 5 litros.	Litro (s)	25	Serviço	Quantidade	34,6500	866,2500
					DIR-Projeto Saúde Única	20		
					SECOM	5		
3	448501	Escova de limpeza multiuso, oval, com base de madeira e cerdas de nylon. Dimensões aproximadas: Comprimento 12,50 cm, largura: 6 cm e espessura: 4 cm	Unidade (s)	60	Serviço	Quantidade	3,0000	180,0000
					DIR-Projeto Saúde Única	50		
					SECOM	10		
4	225901	ESPONJA (LÃ) DE AÇO, MATERIAL BIODEGRADÁVEL, 100% ECOLÓGICA, SEM ACÚMULO DE BACTÉRIAS, PACOTE COM 8 UNIDADES - PESO: 60 GRAMAS. Código: 8864 Complemento: EMBALAGEM ADEQUADA PARA SUPORTAR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, UNIDADE E LUMINOSIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Pacote (s)	25	Serviço	Quantidade	2,8000	70,0000
					SCPrim	20		
					SECOM	5		
5	484550	Esponja Com C/ Cabo Lava Louça Com Refil Dosador De Detergente. Material PP, Poliéster, PVC. Dimensões aproximadas: 8 x 7 x 33 centímetros. Conteúdo da Embalagem: 1 Esponja com Cabo	Unidade (s)	60	Serviço	Quantidade	23,0700	1.384,2000
					DIR-Projeto Saúde Única	50		
					SECOM	10		
6	363790	ESPONJA DUPLA FACE MÚLTUISO, MEDIDA: 100 X 71 MM, ESPESSURA TOTAL 18 MM, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E A OUTRA FACE EM ESPUMA - EMBALAGEM PLÁSTICA IDENTIFICADA COM 1 UNIDADE. (SEAM:397) Código: 4025 Complemento: FIBRAS SINTÉTICAS UNIDAS COM RESINA A PROVA DE ÁGUA, MINERAL ABRASIVO, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. ALTA RESISTÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Unidade (s)	120	Serviço	Quantidade	0,6900	82,8000
					SCPrim	108		
					SECOM	12		
		FIBRA PARA LIMPEZA PESADA: Com bom poder de remoção, é recomendada para limpeza de fogões, assadeiras, frigideiras, coifas,	Unidade		Serviço	Quantidade		
					SCPrim	120		

7	385187	panelões e outros utensílios. Também pode ser utilizada na limpeza de rodapés e pisos. Medidas aproximadas: 10,2x26cm, na cor verde.	(s)	130	SECOM	10	1,1900	154,7000
8	324464	LENÇO DE PAPEL FACIAL: fibras virgens, macio, cor branca, medida: 22 x 15 cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa (s)	10	Serviço	Quantidade		
					SCQA	6	9,9600	99,6000
					SECOM	4		
9	233630	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada por pedal, capacidade para 100 litros	Unidade (s)	15	Serviço	Quantidade		
					DIR-Projeto Saúde Única	8	251,8300	3.777,4500
					SCRL	2		
					SECOM	5		
10	418927	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada por pedal, capacidade para 20 litros	Unidade (s)	4	Serviço	Quantidade		
					SCQA	2	39,3500	157,4000
					SECOM	2		
11	361150	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada por pedal, capacidade para 36 litros.	Unidade (s)	6	Serviço	Quantidade		
					SCPrim	3	96,4000	578,4000
					SCRL	1		
					SECOM	2		
12	361242	Lixeira fabricada em polietileno de alta densidade, retangular, cor branca, com tampa acionada, capacidade 50 litros	Unidade (s)	15	Serviço	Quantidade		
					DIR-Projeto Saúde Única	7	128,5800	1.928,7000
					SCRL	5		
					SECOM	3		
13	321127	Lixeira plástica com pedal 40L na cor BRANCA	Unidade (s)	10	Serviço	Quantidade		
					SCPrim	6	73,7000	737,0000
					SCQA	2		
					SECOM	2		
14	484435	LIXEIRAS COM PEDAL EM AÇO INOX 20 LITROS Deverá possuir balde interno removível com alça e pedal com base de Aço Inox e sistema de aderência no fundo com ventosa. Possuir ainda um sistema interno de movimentação do pedal de alta durabilidade.	Unidade (s)	6	Serviço	Quantidade		
					DIR-Projeto Saúde Única	4	213,2700	1.279,6200
					SECOM	2		
15	449814	MOP ABRASIVO: Conjunto completo, com cabo, contendo refil ideal para pisos rústicos e acimentados, em fibra sintética/espuma de poliuretano, para limpeza pesada, nas medidas: Altura: 35cm x Largura: 15,5cm x Profundidade: 5cm.	Unidade (s)	25	Serviço	Quantidade		
					SCPrim	20	28,0200	700,5000
					SECOM	5		
16	415215	MOP PÓ: Conjunto completo, para limpeza de pisos frios em geral, fornecido com Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro), armação dobrável e PROFI em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100% acrílico. Contendo refil em fio 100% acrílico, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento e com fechamento por laços. Dimensões Largura 40 cm; Altura: 15 cm.	Unidade (s)	80	Serviço	Quantidade		
					SCRL	66	83,1200	6.649,6000
					SECOM	14		
		PÁ PARA LIXO com Base e Cabo em			Serviço	Quantidade		
					DIR-Projeto			

17	342596	Alumínio, reforçado e parafusado na base. Dimensões: Compr: 80cm – Altura: 7,5cm – Largura: 17cm	Unidade (s)	60	Saúde Única	12	27,4000	1.644,0000
					SCPrim	10		
					SCRL	34		
					SECOM	4		
18	432399	PANO ULTRA ABSORVENTE PARA LIMPEZA: Fabricado em microfibra nas medidas 30cmx30cm.	Unidade (s)	210	Serviço	Quantidade		
					DIR-Projeto Saúde Única	200	2,1700	455,7000
					SECOM	10		
19	412918	PAPEL TOALHA INSTITUCIONAL: folha simples interfolhadas, separadas, soltas e sem picote, 2 dobras, cor branca, neutro/sem perfume, para dispenser. Dimensões aproximadas: 22,5CM (LARGURA) X 20,5CM (COMPRIMENTO). Apresentação em PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	Pacote (s)	300	Serviço	Quantidade		
					DIR-Projeto Saúde Única	100	7,5500	2.265,0000
					SCPrim	180		
					SECOM	20		
20	229944	Refil de borracha, aplicação: para uso em rodo de alumínio. Tamanho: 40cm.	Unidade (s)	60	Serviço	Quantidade		
					SCPrim	50	3,8600	231,6000
					SECOM	10		
21	485479	Refil para MOP ABRASIVO, ideal para pisos rústicos e acimentados, em fibra sintética /espuma de poliuretano, para limpeza pesada, nas medidas: Altura: 35cm x Largura: 15,5cm x Profundidade: 5cm.	Unidade (s)	45	Serviço	Quantidade		
					SCPrim	39	28,2700	1.272,1500
					SECOM	6		
22	485479	Refil para MOP PÓ, fio 100% acrílico, Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento. fechamento por laços. Dimensões Largura 40 cm; Altura:15 cm.	Unidade (s)	160	Serviço	Quantidade		
					SCRL	150	23,5900	3.774,4000
					SECOM	10		
23	485479	Refil para RODO MÁGICO PROFISSIONAL, com espuma absorvente em PVA, tamanho 27 cm	Unidade (s)	130	Serviço	Quantidade		
					SCRL	122	23,7600	3.088,8000
					SECOM	8		
24	254506	Rodo de pia, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 20 cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas: 1 un, características adicionais: com cabo colado, espessura borracha: 2,5 mm, altura borracha: 2,5 cm.	Unidade (s)	6	Serviço	Quantidade		
					SCPrim	4	7,5900	45,5400
					SECOM	2		
25	372558	RODO MÁGICO PROFISSIONAL: Conjunto completo com base em fibra de carbono reforçado, cabo em aço inox ou alumínio inteiro e destacável, Altura retrátil 100 cm e Altura total 140 cm. Puxador de torção em fibra de carbono anatômico, duplo roletes para espremer. Contendo refil em espuma absorvente em PVA de tamanho 27 cm.	Unidade (s)	80	Serviço	Quantidade		
					SCRL	76	44,5700	3.565,6000
					SECOM	4		
26	372558	RODO PISTA: material alumínio polido de alta resistência, cabo de alumínio tamanho aproximado 1,30m, borracha (refil) substituível base 80cm, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Unidade (s)	30	Serviço	Quantidade		
					SCRL	22	58,2000	1.746,0000
					SECOM	8		
27	372558	RODO PROFISSIONAL: produzido em alumínio, com borracha nitrílica em sistema de refil. Sistema de fixação do cabo através de abraçadeira. Base com 40cm de largura e altura do cabo de 1,30m. Acompanha de 01 refis.	Unidade (s)	115	Serviço	Quantidade		
					SCPrim	60	40,7200	4.682,8000
					SCRL	50		
					SECOM	5		

28	232034	Rodo, cabo em madeira medindo 1,20m, suporte em madeira medindo aproximadamente 60cm, cor suporte e do cabo natural com 1 (uma) borracha.	Unidade (s)	35	<table><tr><th>Serviço</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>DIR-Projeto Saúde Única</td><td>32</td></tr><tr><td>SECOM3</td><td>3</td></tr></table>	Serviço	Quantidade	DIR-Projeto Saúde Única	32	SECOM3	3	9,5300	333,5500		
Serviço	Quantidade														
DIR-Projeto Saúde Única	32														
SECOM3	3														
29	369223	Rolo de pano multiuso para limpeza em geral. Composição: 50% viscose, 50% poliéster, gramatura 35gm2. Dimensões: 20 cm x 300 metros. Quantidades de panos 600 unidades. Apresentação rolo.	Unidade (s)	30	<table><tr><th>Serviço</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>SCRL</td><td>24</td></tr><tr><td>SECOM6</td><td>6</td></tr></table>	Serviço	Quantidade	SCRL	24	SECOM6	6	76,2300	2.286,9000		
Serviço	Quantidade														
SCRL	24														
SECOM6	6														
30	380546	Rolo de Pano Multiuso, similar ao Perfex, com 300 metros total. Medida aproximada de cada pano: 28x50cm. Quantidade de panos: 600 panos por rolo. Composição : 50% viscose, 50% poliéster	Rolo (s)	22	<table><tr><th>Serviço</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>DIR-Projeto Saúde Única</td><td>20</td></tr><tr><td>SECOM2</td><td>2</td></tr></table>	Serviço	Quantidade	DIR-Projeto Saúde Única	20	SECOM2	2	83,8600	1.844,9200		
Serviço	Quantidade														
DIR-Projeto Saúde Única	20														
SECOM2	2														
31	238155	Sabão em barra neutro. 100% biodegradável. Aroma: Sem perfume. Forma do produto: Em barra. Apresentação: Pacote com 5 unidades. Peso do pacote: 1 Quilograma. Peso de cada unidade: 200 gramas. Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Estéaricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água.	Pacote (s)	100	<table><tr><th>Serviço</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>DIR-Projeto Saúde Única</td><td>80</td></tr><tr><td>SCPrim</td><td>12</td></tr><tr><td>SECOM8</td><td>8</td></tr></table>	Serviço	Quantidade	DIR-Projeto Saúde Única	80	SCPrim	12	SECOM8	8	10,4100	1.041,0000
Serviço	Quantidade														
DIR-Projeto Saúde Única	80														
SCPrim	12														
SECOM8	8														
32	432399	Saco Branco alvejado medida 40cmX60cm.	Unidade (s)	490	<table><tr><th>Serviço</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>SCPrim</td><td>24</td></tr><tr><td>SCRL</td><td>444</td></tr><tr><td>SECOM22</td><td>22</td></tr></table>	Serviço	Quantidade	SCPrim	24	SCRL	444	SECOM22	22	2,9400	1.440,6000
Serviço	Quantidade														
SCPrim	24														
SCRL	444														
SECOM22	22														
33	422583	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM: cor preta, reforçado, com capacidade para 100 litros para acondicionamento de resíduo comum, Classe I Tipo E, fabricado em polietileno, espessura de 12 micras, dimensões aproximadas de 75x105cm (largura x comprimento). Deve apresentar solda contínua, homogênea e uniforme. Pacote com 100 unidades.	Pacote (s)	200	<table><tr><th>Serviço</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>SECOM20</td><td>20</td></tr><tr><td>SSST</td><td>180</td></tr></table>	Serviço	Quantidade	SECOM20	20	SSST	180	45,5800	9.116,0000		
Serviço	Quantidade														
SECOM20	20														
SSST	180														
34	469724	Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 90 cm, comprimento: 130 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm. antiderrapante, anti-chama, com bordas vedantes que impeçam o vazamento de produtos químicos como água sanitária e desinfetante sanitizante a serem aplicados sobre o mesmo para controle de vírus e bactérias em calçados.	Unidade (s)	8	<table><tr><th>Serviço</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>SCRL</td><td>5</td></tr><tr><td>SECOM3</td><td>3</td></tr></table>	Serviço	Quantidade	SCRL	5	SECOM3	3	179,7600	1.438,0800		
Serviço	Quantidade														
SCRL	5														
SECOM3	3														
35	226152	VASSOURA COM CERDAS DE POLIPROPILENO: base de 46cm, cabo em alumínio de aproximadamente 150cm, com rosca. Projetada para limpeza pesada.	Unidade (s)	15	<table><tr><th>Serviço</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>SCRL</td><td>12</td></tr><tr><td>SECOM3</td><td>3</td></tr></table>	Serviço	Quantidade	SCRL	12	SECOM3	3	13,3200	199,8000		
Serviço	Quantidade														
SCRL	12														
SECOM3	3														
36	254511	Vassoura de pelo sintético em cabo de alumínio com haste de reforço de 60cm e cabo com 1,50m	Unidade (s)	16	<table><tr><th>Serviço</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>SCPrim</td><td>14</td></tr><tr><td>SECOM2</td><td>2</td></tr></table>	Serviço	Quantidade	SCPrim	14	SECOM2	2	20,5200	328,3200		
Serviço	Quantidade														
SCPrim	14														
SECOM2	2														
		VASSOURA DE PIAÇAVA: com cabo madeira isenta de nós, chapa de flandres, grampos, arame e cola resistente à corrosão. Largura da Cepa:	Unidade		<table><tr><th>Serviço</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>DIR-Projeto Saúde</td><td>33</td></tr></table>	Serviço	Quantidade	DIR-Projeto Saúde	33						
Serviço	Quantidade														
DIR-Projeto Saúde	33														

37	253219	25cm, Altura da Cepa: 12cm. Cabo entre 1,10m e 1,35m	(s)	110	Única	
					SCPrim	60
					SCRL	12
					SECOM	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 64.357,38

O custo estimado da contratação é de R\$ 64.357,38 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução conforme previsto no artigo 40, parágrafo 3º e inciso II da Lei 14.133/2021, tendo em vista que os itens a serem licitados são materiais de consumo em que cada item por suas características se constitui em um sistema único e integrado, independentemente da quantidade total a ser adquirida de cada um.

O art. 40 - § 3º O parcelamento não será adotado quando:

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois não há contratações que guardem relação pretérita ou futura com a atual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As estimativas das quantidades e memórias de cálculo são baseadas no consumo para 12 (doze) meses, chamado de Planejamento Anual, conforme registrado no sistema interno de gestão do ICTB, registro no Sistema PGC e está alinhado com o plano de diretor de logística sustentável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação redução do número de contratações através de Dispensa ou Licitações durante o exercício financeiro, redução dos custos operacionais e de estoques, agilidade e otimização nas contratações públicas e abastecimento das áreas, de maneira que possam desenvolver suas atividades tranquilamente.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas previamente, pois o a aquisição ocorrerá de forma comum ao ICTB e todas as providências quanto à especificação, local de entrega já está estabelecido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- * A produção deverá priorizar dentro do possível o uso de material reciclado, biodegradável e atóxico;
- * Priorização de uso de máquinas e equipamentos com baixa geração de resíduos, baixo consumo de água e energia, durante a produção;
- * Uso de embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme explanado no ETP a contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA KUGELMEIER

Agente de contratação

JANAINA BARCELOS PORTO FERREIRA

Agente de contratação

LEILA COSTA DUARTE LONGA

Agente de contratação

LUIZ CESAR CAVALCANTI PEREIRA DA SILVA

Agente de contratação

ISABEL MARIA ALEXANDRE FREIRE

Agente de contratação